



**23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926.326.297-72, RG nº 788.371 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF: 096.854.787-75 e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2021-2JTMH** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade e os indicadores complementares pactuados no 18º Termo Aditivo; b) Acrescer metas na linha de serviço Saídas Hospitalares e metas na linha de serviço Ambulatório ao Contrato nº 003/2020; c) Manter os recursos financeiros acrescentando o valor do piso salarial da enfermagem pactuado no 18º Termo Aditivo para o período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2024; d) Acrescer Recurso de Custeio para realização de mutirão em neurocirurgias eletivas e ampliação das consultas médicas ambulatoriais para o período de 01 de janeiro à 20 de março de 2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS**

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais do 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020; E inclui metas na linha de serviço Saídas Hospitalares e metas na linha de serviço Ambulatório o mutirão em neurocirurgias eletivas para o período de 01 de janeiro a 20 de março de 2024, conforme tabela:

### **META ASSISTENCIAL MENSAL DE 01 DE JANEIRO A 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENCIAIS</b>	<b>METAS MUTIRÃO</b>	<b>TOTAL DE METAS MENCIAIS</b>
<b>SAÍDAS HOSPITALARES</b>	<b>287</b>	<b>93</b>	<b>380</b>
<b>HOSPITAL DIA</b>	<b>109</b>	<b>-</b>	<b>109</b>
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>300</b>	<b>-</b>	<b>300</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.497</b>	<b>400</b>	<b>1.897</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>1.051</b>	<b>-</b>	<b>1.051</b>
<b>ENDOSCOPIA</b>	<b>185</b>	<b>-</b>	<b>185</b>
<b>COLONOSCOPIA</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>42</b>
<b>TOMOGRAFIA</b>	<b>595</b>	<b>-</b>	<b>595</b>
<b>USG DOPPLER ABDOME TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>-</b>	<b>03</b>



ECODOPPLER	226	-	226
<b>PROCEDIMENTOS EXTERNOS</b>	<b>58</b>	<b>-</b>	<b>58</b>

**META ASSISTENCIAL MENSAL DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2024**

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENCIAIS</b>	<b>METAS MUTIRÃO<sup>1</sup> (ATÉ 20/03/2024)</b>	<b>TOTAL DE METAS MENCIAIS</b>
<b>SAÍDAS HOSPITALARES</b>	<b>287</b>	<b>59</b>	<b>346</b>
<b>HOSPITAL DIA</b>	<b>109</b>	<b>-</b>	<b>109</b>
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>300</b>	<b>-</b>	<b>300</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.497</b>	<b>253</b>	<b>1.750</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>1.051</b>	<b>-</b>	<b>1.051</b>
ENDOSCOPIA	185	-	185
COLONOSCOPIA	42	-	42
TOMOGRAFIA	595	-	595
USG DOPPLER ABDOME TOTAL	03	-	03
ECODOPPLER	226	-	226
<b>PROCEDIMENTOS EXTERNOS</b>	<b>58</b>	<b>-</b>	<b>58</b>

1- Metas calculadas até o período de 20/03/2024 (sendo a meta proposta – a meta já pactuada no 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020)

**META ASSISTENCIAL MENSAL DE 01 DE ABRIL A 31 DE MAIO DE 2024**



LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	287
HOSPITAL DIA	109
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	300
AMBULATÓRIO	1.497
SADT EXTERNO	1.051
ENDOSCOPIA	185
COLONOSCOPIA	42
TOMOGRAFIA	595
USG DOPPLER ABDOME TOTAL	03
ECODOPPLER	226
PROCEDIMENTOS EXTERNOS	58

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, a Contratante repassará a Contratada, a importância estimada de **R\$ 70.041.584,98 (setenta milhões, quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2024, de CUSTEIO para o Hospital Estadual Central – HEC.

3.2 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2024, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Programa de Trabalho:** 10.302.0047.2184 e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2184 - **MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA Administração da Unidade;**

**UG:** 440901 – FES;



**Natureza de Despesa:** 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fontes:** 500 e/ou 600, 1501000000 e/ou 2500000000, 1605000000;

**Plano Orçamentário:** 000924 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA - CONTRATO 003/2020 – HEC.

3.3- A transferência do custeio à Contratada será efetivada em 05 (cinco) parcelas, conforme quadro abaixo:

**VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MAIO DE 2024**

MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)	VALOR DA PARCELA PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM (R\$)	VALOR DA PARCELA MUTIRÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
JAN/2024	12.132.467,73	532.431,30	2.550.793,57	15.215.692,60
FEV/2024	12.132.467,73	532.431,30	2.550.793,57	15.215.692,60
MAR/2024	12.132.467,73	532.431,30	1.615.502,69 <sup>2</sup>	14.280.401,72
ABR/2024	12.132.467,73	532.431,30	-	12.664.899,03
MAI/2024	12.132.467,73	532.431,30	-	12.664.899,03
<b>TOTAL</b>	<b>60.662.338,65</b>	<b>2.662.156,50</b>	<b>6.717.089,83</b>	<b>70.041.584,98</b>

2- valor calculado até o período de 20/03/2024 (sendo valor mensal da proposta – o valor já pactuada no 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020)

3.4- A CONTRATADA repassará o valor recebido na conta de CUSTEIO do Hospital destinado ao Piso da Enfermagem e movimentará os valores na conta do Banco Banestes, Agência 91- Vila Velha, Conta Corrente nº 3744823-0.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM**

4.1- A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados para fins de pagamento do Piso da Enfermagem em conta corrente específica e exclusiva, devendo apresentar mensalmente à CONTRATANTE os respectivos extratos de movimentação



mensal, folha de pagamento complementar e comprovante de depósito nas respectivas contas.

4.2 - O valor referente ao repasse das verbas de que trata esta cláusula deve estar destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta – dos Indicadores de Qualidade, do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES**

6.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela dos Indicadores constantes na Cláusula Sexta - da Alteração dos Indicadores Complementares pactuados no 13º Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS POR LINHA DE SERVIÇO**

7.1 - Após os período de realização do mutirão, a distribuição percentual volta a ser a constante no Contrato nº 003/2020, pactuados no 14º Termo Aditivo:

- ❖ *82,02% (oitenta e dois vírgula zero dois por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (saídas hospitalares);*
- ❖ *2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento via hospital dia;*
- ❖ *7,18% (sete vírgula dezoito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com urgência e emergência;*
- ❖ *0,90% (zero vírgula noventa por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;*



❖ 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico– SADT externo;

❖ 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com procedimentos externos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato nº 003/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2024, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato nº 003/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC

**CONTRATANTE**



**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

**CONTRATADA**

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

Nome

RG

2) \_\_\_\_\_

Nome

RG



## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

CIDADÃO

assinado em 28/12/2023 13:15:03 -03:00

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

CIDADÃO

assinado em 28/12/2023 13:10:07 -03:00

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 28/12/2023 13:59:19 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2023 13:59:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IVAN SCHMIDEL PIROLA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-94V5ZD>